



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.822 /

“INSERE O EVENTO ‘ENCONTRO COM JESUS’ NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica inserido no Calendário Oficial do Município de Poços de Caldas o evento “Encontro com Jesus”, realizado, anualmente, do sábado à terça-feira de Carnaval, no Ginásio Poliesportivo “Dr. Arthur de Mendonça Chaves”.

§ 1º - Em decorrência do disposto no caput deste artigo, fica autorizada a cessão gratuita do Ginásio Poliesportivo “Dr. Arthur de Mendonça Chaves” ao Movimento Renovação Carismática Católica de Poços de Caldas, responsável pela realização anual do evento.

§ 2º - A montagem e desmontagem dos respectivos equipamentos serão efetuados pelo cessionário e de forma a não prejudicar as instalações do Ginásio.

§ 3º - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante a promoção serão de inteira responsabilidade do cessionário.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE JULHO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal